

AVISO DE DISPENSA

30/2025

CONTRATANTE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela

OBJETO

Aquisição de material de limpeza e material de escritório, a fim de atender as demandas diárias dos servidores e colaboradores deste Instituto, pelo período estimado de 06 (seis) meses, para uso nas dependências do Ilhabela Prev, conforme os itens e quantitativos detalhados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.435,05 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **05/12/2025** às **10:00h** (horário de Brasília)

LOCAL

Plataforma BLL - <https://bllcompras.com/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

AVISO DE DISPENSA Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 884/2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA-ILHABELA PREV, Ilhabela/SP, por meio do Setor de Licitações e Compras, através de Agente de Contratação designado para este fim, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da regulamentação interna e demais legislações aplicáveis

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. OBJETO DA COMPRA DIRETA

2.1 Aquisição de material de limpeza e material de escritório, a fim de atender as demandas diárias dos servidores e colaboradores deste Instituto, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO III).

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE	R\$ 1.348,42
2	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 4.086,63

2.2 Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos lotes forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico

<https://bllcompras.com/>.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente aviso de dispensa de licitação para o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico para participação da dispensa de licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico (telefone e *e-mail*), disponíveis em <https://bll.org.br/>.

3.5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

3.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s).

3.5.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.5.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.5.2.3. Que mantenham vínculo impeditivo nos termos do art. 14º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o primeiro dia útil posterior à data de publicação do aviso de dispensa eletrônica exclusivamente pelo sistema eletrônico, através de acesso na <https://bllcompras.com/>.

4.2. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste aviso de dispensa eletrônica, não serão conhecidos.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial no sistema eletrônico (modelo da proposta ANEXO I).

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do objeto.

5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O ato do cadastramento da proposta é condição explícita, de que a proponente automaticamente declara que, está ciente e concorda com todos termos contidos neste aviso e seus anexos, de que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras, bem como, de que DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste aviso e apresentados pela proponente, foram digitalizados do original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da internet.

5.7. Os documentos de habilitação devem ser anexados na plataforma conforme relação listada no item 8, no **mesmo momento de cadastro da proposta**, ou seja, antes da etapa de lances.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto de finalização

de período de lances disposto neste aviso.

6.1.1 O período de lances terá duração de 2 (duas) horas a contar da abertura dos lances pelo condutor do procedimento. A contagem do tempo é feita automaticamente pela plataforma.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Poderá ser adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

6.3.1. O intervalo mínimo de que trata o item acima poderá ser alterado na etapa de lances, observado o critério de julgamento.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, decorrido o prazo previsto neste aviso para duração da fase de lances, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

aquisição/contratação;

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a

contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada ao valor do último lance registrado ou negociado será de 02 horas após o encerramento da fase de lances.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será solicitado o envio do catálogo do produto para conferência de atendimento a todos os requisitos descritos nas especificações do objeto e do Termo de Referência. Caso não seja comprovado o atendimento pela licitante vencedora, a proposta será desclassificada.

7.5.1. O prazo máximo para envio do catálogo será de 02 horas, ou seja, o mesmo prazo para envio da proposta ajustada.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis.

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou anexos.

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

7.8.1. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor desde que não haja majoração do preço.

7.8.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo e devem ser anexados na plataforma na **etapa de cadastramento da proposta**, conforme item 5.7. A falta de documentos acarretará a desabilitação do proponente.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

8.2.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

8.3.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

8.3.5.1. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

8.3.5.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante)

8.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

8.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

8.5.1. Declaração conjunta de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo II.

8.5.2. Durante a etapa de habilitação, o condutor verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5.2.1. Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

8.5.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.5.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

8.5.2.4. Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

8.5.4 Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, certidões positivas, com

efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

8.5.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.5.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.5.7 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.5.8 O condutor, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.5.9 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.5.10 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão.

8.5.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 Após ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente, caso se conclua pela aquisição/contratação, será emitida a Nota de Empenho e enviada através de email eletrônico ao fornecedor.

9.2 A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

9.3 Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

9.4 O Aceite implica o reconhecimento de que a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos

da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 a vencedora do certame deverá tomar conhecimento do Código de Ética do Ilhabela Prev e assinar declaração de ciência (ANEXO IV). O documento para leitura encontra-se disponível em: <https://ilhabelaprev.sp.gov.br/legislacao-categorias/codigo-de-etica>.

9.6 As despesas decorrentes deste termo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 18.01.09.122.4004.2.180.339030.04.690000 - Material de consumo.

9.7 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação de advertência por escrito e multa, de acordo com a gravidade da infração, além das outras penas previstas em lei, como o Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8 Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.9 As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9.10 Em caso de inexecução total ou parcial do acordado, garantida prévia defesa, o fornecedor incorrerá em multa, estipulada da seguinte forma:

9.10.1 Multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do acordado, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

9.10.2 Nos demais casos de inadimplência contratual, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.10.3 A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso ficará caracterizado o inadimplemento total, incidindo assim a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato. Além disso, gera Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - IlhabelaPrev, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.10.4 As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.11 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicado no Diário Oficial, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa

ao procedimento.

10.2 O procedimento será divulgado no Portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela-Ilhabela Prev e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.3.1 Republicar o presente aviso com uma nova data.

10.3.2 Contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, desde que atendidas as qualificações técnicas, a de menor preço

10.3.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.4 As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo condutor na respectiva solicitação.

10.6 A participação implica ao proponente a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste aviso, inclusive dos seus anexos, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

10.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste aviso, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

10.8 Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.10 Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento.

10.11 O proponente será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei nº 14.133 de

2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.

10.12 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

10.14 O condutor, se entender conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

10.15 Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

10.16 Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo da proposta

ANEXO II – Declaração de Habilitação

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – Declaração de ciência do código de Ética

Ilhabela, 01 de dezembro de 2025.

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

Dados da empresa

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

item	quant	produto	v. unit	v. total
1	1 caixa	caneta azul		
2	1 caixa	marca texto		
3	3 unidades	fita adesiva transparente 48 mm x 45m		
4	3 unidades	fita adesiva transparente 12 mm x 30m		
5	2 unidades	fita crepe 18mm x 10m		
6	1 caixa	lapis preto		
7	3 caixas	papel sulfite A4		
8	4 unidades	bloco adesivo		
9	2 unidades	fita dupla face		
10	12 unidades	pasta L		
11	1 caixa	grampo 26/6		
12	3 unidades	estilete		
13	3 cartelas	Pilha Tipo Alcalina AAA		
14	10 cartelas	Pilha Tipo Alcalina AA		
TOTAL DO LOTE 1				

item	quant	produto	v. unit	v. total
15	6 unidades	Água sanitária		
16	7 unidades	Álcool		
17	5 caixas	Copo papel		
18	3 unidades	Detergente		
19	9 unidades	Desinfetante		
20	20 pacotes	Guardanapo		
21	8 unidades	Limpador multiuso		
22	1 caixa	Lustra móveis		
23	20 unidades	Odorizador de ambiente		
24	5 fardos	Papel higiênico		
25	12 unidades	Pano de prato		
26	15 unidades	Pano de chão		
27	5 pacotes	Paleta p/ mexer café		
28	6 caixas ou pacote	Sabão em pó		
29	3 pacotes	Saco de lixo 100L		
30	3 pacotes	Saco de lixo 50 L		
31	7 pacotes	Saco de lixo 15L		
32	2 unidades	Sabonete Liquido		
33	5 pacotes de 1kg	Sabão em barra		
34	3 unidades	Vassoura		
35	10 unidades	lã de aço		
36	1 unidade	Rodo para vidro		
37	2 unidades	Vassoura de piaçava		
38	10 caixas	Papel interfolha		
39	10 unidades	Flanela		
TOTAL DO LOTE 2				

A empresa declara que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, amostra e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
3. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Cidade, data, assinatura

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA-ILHABELA PREV
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025**

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa eletrônica em epígrafe, que:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, inexistindo qualquer fato impeditivo à nossa habilitação;
- 3) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 5) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa) (assinatura do representante legal)

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO:

Aquisição de material de limpeza e material de escritório, a fim de atender as demandas diárias dos servidores e colaboradores deste Instituto, pelo período estimado de 06 (seis) meses, para uso nas dependências do Ilhabela Prev, conforme os itens e quantitativos detalhados neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais de limpeza e expediente é necessária para atender às demandas contínuas deste Instituto, garantindo o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Os produtos de limpeza são fundamentais para manter as dependências sempre higienizadas, seguras e adequadas ao convívio dos servidores e ao atendimento ao público, contribuindo para um ambiente saudável e produtivo.

Da mesma forma, os materiais de expediente são essenciais para o andamento das rotinas administrativas, assegurando o registro, controle e organização das atividades institucionais. A reposição desses itens é indispensável para evitar a interrupção dos serviços e garantir a eficiência e a continuidade das ações desenvolvidas diariamente.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

MATERIAL DE ESCRITÓRIO – LOTE Nº 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CANETA AZUL - Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita média 1.0mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01	CAIXA	1

	ano a partir da data de entrega, em caixa com 50 unidades.		
2	CANETA MARCA TEXTO - cor fluorescente amarela, secagem rápida, tinta à base de água não tóxica, espessura do traço 1 - 3.5mm. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	1
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmx45m - Fita adesivo transparente, de material acrílico tamanho 48mmx45m. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega	UNIDADE	3
4	FITA ADESIVA TRASPARENTE 12mmx30m - Fita adesivo transparente, de material acrílico, tamanho 12mmx30m validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	3
5	FITA CREPE 18mmX10m - Fita adesiva para uso geral, material crepado, tamanho 18mmx10m. validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	2
6	LÁPIS PRETO - Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mmx175mm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1
7	PAPEL SULFITE A4 75g 210mmx297mm - Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor, gramatura 75 g/m², largura 210 mm, altura 297 mm, cor branco. Caixa com 10 resmas; contendo 500 folhas em cada resma.	CAIXA	3
8	BLOCO ADESIVO - Recado Auto Adesivo; Em Papel Off Set, Pautado, Gramatura 75 G/m2, Adesivo Acrílico Reposicionavel; Medindo (101 x 152) mm, em Blocos; cor sortida.	UNIDADE	4
9	FITA DUPLA FACE - fita dupla face transparente, medindo 30 metros de comprimento, 16 mm de largura, ideal para fixação de materiais de escritório, com excelente aderência em diversas superfícies.	UNIDADE	2
10	PASTA L - Tamanho A4 Transparente Material: Plástico Polipropileno Transparente Dimensões mínimas:Largura:22cm /Altura: 31cm Peso aproximado 18 gramas Certificado pelo INMETRO	UNIDADE	12

11	GRAMPO 26/6 - grampo para grampeador, feito de metal com acabamento galvanizado, compatível com grampeadores de tamanho padrão.	CAIXA	1
12	ESTILETE - Estilete retrátil com lâmina segmentada em aço inoxidável, permitindo o destacamento para renovação do corte (18 cm). Corpo em plástico resistente com formato ergonômico para melhor manuseio. Possuindo trava de segurança para ajuste do comprimento da lâmina, ideal para cortes precisos em papel, papelão, plástico e outros materiais.	UNIDADE	3
13	Pilha Tipo Alcalina AAA - Padrão Lr3 (iec) Com 0% de Mercúrio e Cadmio e Proteção Contra Vazamentos; Voltagem de 1,5v; Tamanho AAA (palito); Conforme Resolução do CONAMA 401/2008; Certificado (ABNT NBR ISO 9000 Ou ISO 9001) e (ABNT NBR ISO 14001 ou ISO 14001); Validade Mínima de 12 Meses na Entrega. Cartela com 4 Unidades.	CARTELA	3
14	Pilha Tipo Alcalina AA ; Voltagem de 1,5 V; Tamanho Pequeno - AA; Conforme Resolução CONAMA 401/2008; ABNT 11175/90, Validade Mínima de 12 Meses na Entrega; Cartela 4 Unidades.	CARTELA	10

MATERIAIS DE LIMPEZA - LOTE Nº02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
15	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária solução aquosa, hipoclorito de sódio e água, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0 % a 2,5 % P/p, produto a base de cloro cor levemente amarelo esverdeado, sem aromatizante; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e acondicionada de forma adequada e segura, com prazo de no mínimo 6 meses de validade da data de fabricação na data da entrega; de acordo com as normas da Anvisa. Galão de 5 litros.	UNIDADE	6
16	ÁLCOOL - Álcool etílico hidratado na concentração de 46° INPM incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas, embalagem contendo 1000 ml, embalado em frascos plásticos descartável. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). A embalagem deverá conter o número do registro junto ao Ministério da Saúde.	UNIDADE	7

	Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
17	COPO PAPEL DESCARTÁVEL - copo de papel descartável biodegradável 120 ml, caixa com 300 unidades, ideal para consumo de bebidas quentes ou geladas, de boa qualidade, resistente a horas com líquido, antivazamento; Produzido em fibras de celulose (100% vegetal), Papel cartão 100% fibra virgem de origem controlada, asséptico, próprio para contato com alimentos. o produto deve atender a regulamentação da Anvisa RDC-88 e RDC 216. Prazo de validade igual ou superior a 9 (nove) meses a partir da entrega dos itens.	CAIXA	5
18	DETERGENTE - Detergente neutro líquido desengordurante biodegradável, com glicerina, com tensoativos biodegradáveis, concentrado, valor do pH entre 5,5 e 8,0; sem fragrância, cor amarelo, composição aromática neutro, data de fabricação e validade na embalagem; de acordo com as normas da Anvisa; Galão de 5 litros; Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	3
19	DESINFETANTE - Desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de qualquer tipo de superfície lavável, como aparelhos sanitários, pisos e ralos; uso puro; cloreto de alquil dimetil benzil amônio 100%-0,5%, monil de fenol, etoxilado óleo de eucalipto, essência e outras substâncias permitidas; composição aromática lavanda, prazo de validade 3 anos, acondicionada em embalagem resistente e apropriada, registro e laudo analítico do fabricante, de acordo com as normas da Anvisa. Galão 5 litros.	UNIDADE	9
20	GUARDANAPO - Guardanapo folha dupla, pacote com 50 unidades, de dimensões aproximadamente 21 cm x 22 cm, com dobras, na cor branca, sem cheiro, resistente com alto poder de absorção. Não sendo reciclado; virgem; De acordo com as normas ABNT.	PACOTE	20
21	LIMPADOR MULTIUSO - Limpador multiuso, líquido para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais, fórmicas, pisos, azulejos etc.; composição: alcalinizante, linear alquil benzeno sulfato de sódio, éter glicólico, álcool, perfume, água, sequestrante, tensoativo não iônico; a embalagem em frasco plástico e deverá conter externamente os dados de identificação, com 3 anos de validade, de acordo com as normas da Anvisa. Embalagem de 500 ml. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	8

22	LUSTRA MÓVEIS - emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico. Caixa com 10 unidades contendo embalagem de 500 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	1
23	ODORIZADOR DE AMBIENTE - Desodorizador de ar spray, aerossol, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, com nome e fórmula, data de fabricação, número do lote, data de validade registro da Anvisa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	20
24	PAPEL HIGIENICO - Papel higiênico classe I de acordo com a ABNT 15464-9:2010. alvura ISO maior que 85%; macies maior ou igual a 8,0 N.m/g; resistência a atração ponderada maior ou igual a 120 N/M; furo menor que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor que 5,0 segundos; comprimento nominal 30 metros, largura 10 cm, cor branco; apresentação gofrado; fragrância neutra; hipoalergênico; folha dupla; embalagem: o acondicionamento do papel higiênico, em rolos, sob a forma de embalagem coletiva de 4 ou 16 unidades, resistente, adequado para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem sem romper-se; deverá atender as exigências previstas na portaria 153, de 19/maio/2008.; na embalagem deverão conter informações do fabricante, marca, especificações do produto, composição e número de lote. Fardo com 128 rolos.	FARDO	5
25	PANO DE PRATO - material 100% algodão, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, boa qualidade, comprimento: 60 cm, largura 45 cm, características adicionais: alvejado, aplicação: limpeza geral	UNIDADE	10
26	PANO DE CHÃO - Pano de chão para limpeza, composto em 100 % algodão alvejado, tipo saco fechado, nas medidas de 50 X 70 cm, com variação de no máximo 10 % nas dimensões, quadriculado, de alta capacidade de absorção, material resistente que não solte pelo, acondicionado em sacos plásticos, com etiquetas de identificação do produto.	UNIDADE	10
27	PALHETA PARA MEXER CAFÉ - palheta para mexer café e bebidas em geral, com material	PACOTE	5

	Poliestireno cristal biodegradável; 9cm; pacote com 500 unidades.		
28	SABÃO EM PÓ - Sabão Alvejante; Em Pó; para Remoção de Manchas Em Tecidos; Em Maquinas Industriais de Lavanderia; Composto de Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato, silicatos e Carbonato de Sódio, Carboximetilcelulose Sódica; Eliminador Bactericida de Germes, Fungos e Vírus; Com Pigmento Azul 4,4'bis(2 Sulfoestiril Bifenil Dissódico)ácido 4,4'diameno Etileno 2,2' Dissulfônico; Na Cor Azul, Polímeros Acrílico, enzimas, Perfume e Água; Acondicionado em caixa OU pacote plástico contendo 1 quilo; Rotulo Com N. do Lote, Formula, Data de Fabricação e Validade. Validade mínima de 20 meses da data da entrega.	CAIXA ou PACOTE	6
29	SACO DE LIXO 100 L - Sacos de lixo classe I, tipo E, capacidade 100 litros, para resíduos domiciliar, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou tipo recicladas, biodegradável, reforçado de baixa densidade, com solda linear, medindo 75 de largura X 105 de altura, capacidade nominal 100 litros ou 20 kg, embalados em pacotes com 100 sacos , preto, sem timbre, com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em cm e tipo de resíduo, estar em conformidade com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores.	PACOTE	3
30	SACO DE LIXO 50 L - Saco de lixo classe I, tipo C, capacidade 50 litros, para resíduo domiciliar, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou tipo recicladas, biodegradável, reforçado de baixa densidade, com solda linear, medindo 63 de largura X 80 de altura, capacidade nominal 50 litros ou 10 kg, embalados em pacotes com 100 sacos , preto, sem timbre, com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em cm e tipo de resíduo, estar em conformidade com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores.	PACOTE	3
31	SACO DE LIXO 15 L - Saco de lixo classe I, tipo A, capacidade 15 litros, para resíduo domiciliar, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou tipo recicladas, biodegradável, reforçado de baixa densidade, com solda linear, medindo 39 de largura X 58 de altura, capacidade nominal 15 litros ou 3 kg, embalados em pacotes com 100 sacos , preto, sem timbre, com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em cm e	PACOTE	7

	tipo de resíduo, estar em conformidade com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores.		
32	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido fragrância Erva doce; lauril sulfato de sódio, edta, cloreto de sódio, para uso da higiene das mãos, com solubilidade em água, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, prazo de validade mínima de 1 (um) ano a partir da data da entrega, com autorização de funcionamento e registro na Anvisa. Galão de 5 litros	UNIDADE	2
33	SABÃO EM BARRA - glicerinado neutro, embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada, para lavagem de louças.	PACOTE	5
34	VASSOURA - Uso Doméstico, com Base de 30 Cm; Propriedades Mínimas: cepa Em Polipropileno; Com Cerdas de Nylon; Tipo Lisa; Cabo de Madeira, medindo 120 Cm; Rosca Em Plástico.	UNIDADE	3
35	La de Aço; Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico identificado, peso Líquido 60g;	UNIDADE	10
36	Rodo para vidro - Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo Aproximadamente 30 Cm; Borracha: Etileno Propileno para Limpeza de Janelas; Com Duplo Arraste e Refil Tipo Espoja Cambiável de Microfibras; Cepa Pesando 450g; Cabo de Alumínio; Telescópico de Aproximadamente 165cm;	UNIDADE	1
37	Vassoura de piaçava - N4 com base de plástico com cabo de madeira de 1,2m. Vassoura com base de lata ou plástico reforçado. Cerdas de piaçava, ideal para a limpeza de ambientes externos.	UNIDADE	2
38	Papel interfolha – Papel toalha interfolhas, de 22,5 cm x 20,05 cm, com dobras, na cor branca, sem cheiro, com alto poder de absorção e resistente. De acordo com as normas ABNT. Não sendo reciclado; virgem; caixa com 2 mil folhas.	CAIXA	10
39	FLANELA - Flanela para limpeza, confeccionada em pano 100% algodão, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 (largura) X 60 (comprimento), com etiqueta de identificação e informações sobre o produto e fabricante.	UNIDADE	10

- O fornecedor deve respeitar os prazos mínimos de validade especificados para cada produto conforme consta na tabela (se for o caso);

- A entrega está inclusa no valor global do objeto (frete CIF);
- O fornecedor deverá apresentar catálogo dos equipamentos para conferência de atendimento aos requisitos

4. DA ENTREGA

O prazo da entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega do empenho à empresa pelo ILHABELA PREV.

A entrega do objeto será na Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, N°55, Ilhabela -SP. Identificação do local: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - Ilhabela Prev. A entrega deve ser agendada, no horário das 8 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Caso não seja possível a entrega na data agendada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Serão recusados os materiais caso não estejam em acordo com todas as especificações do termo de referência e com a proposta e catálogos enviados.

A Nota de Empenho será enviada através de email eletrônico ao fornecedor. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante a Administração.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado através de pesquisa de preços anexada ao processo resultou na média de R\$ 1.348,42 para o Lote 1 e R\$ 4.086,63 para o Lote 2, que serão utilizados como referência para o presente processo de aquisição.

6. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE ESCOLHA:

Trata-se de aquisição de material de limpeza e material de expediente, a qual se enquadra na hipótese de dispensa de licitação previsto **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme descrito abaixo:

Lei Federal 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

O critério de escolha será o de menor preço por lote.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A realização da despesa pública no exercício financeiro vigente ocorrerá por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Reduzido 07	18.01.09.122.4004.2.180.339030.04.6900000
Elemento de Despesa	Material de consumo
Saldo da dotação (atualizado 07/11/2025)	R\$ 26.009,58

A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual do ano corrente.

8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega do produto juntamente com a Nota Fiscal emitida pelo fornecedor e a aprovação pelo agente público responsável pelo recebimento.

Ilhabela, 10 de Novembro de 2025.

NEILDE MARIA DOS SANTOS SALOMÃO
Diretora presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-008
Estado de São Paulo – Brasil – Fone (012) 3896-3449
CNPJ 07.984.395/0001-53 HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.com.br>



ANEXO IV

Termo de Ciência Resolução 006/2024 Código de Ética – ILHABELA PREV

_____, CPF/CNPJ nº _____,
com endereço na _____, nº _____,
_____, bairro _____, na cidade de _____.

Nos termos da Resolução Nº 006/2024 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ilhabela, declaro que tenho pleno conhecimento do código de Ética do ILHABELA PREV, estando ciente da minha obrigação no cumprimento do disposto na referida resolução.

Ilhabela, ____ de _____ de 2025.

(NOME)
(Assinatura)